



LEI MUNICIPAL Nº 1.911 – DE 08 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO da cidade e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a conveniência e absoluta necessidade de estender as limitações urbanísticas da cidade, em face de crescimento de edificações ao redor da mesma;

CONSIDERANDO finalmente que a delimitação se justifica e atende a legislação vigente;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam pela presente Lei, pertencente ao perímetro urbano da cidade, as áreas de terras constantes do memorial descritivo, que esta integra, para todos os efeitos legais, obedecendo ao seguinte roteiro:

IMÓVEL A SER URBANIZADO – dois imóveis rurais com área total de 10,52.70 hás ou seja, iguais a 4,35 alqueires de terras, denominado Sítio Santo Antonio, localizado na Fazenda Ponte Pensa, no Município de Aparecida d'Oeste, comarca de Palmeira d'Oeste/SP, matriculados sob nº 11.868 e 11.870, com as seguintes características, áreas, rumos, distâncias e confrontações:

*MATRÍCULA Nº 11.868
ÁREA = 3,05.20 HAS = 1,25 ALQUEIRES
PROPRIETÁRIO: ERCÍLIO ANGELOTI*

Inicia-se em um marco cravado na cerca que delimita a Rodovia Euphly Jales SP 563, junto da divisa de terra de Antonio Reneu Brandine, (matrícula nº 11.870), e segue confrontando-se à direita com Antonio Reneu Brandine, (matrícula nº 11.870), com o rumo de 5º48' – NE, e distância de 84,40 metros. Deflete à esquerda e segue confrontando-se à direita com Ângela Maria Brandini dos Santos e outros, (matrícula nº 5.422), com o rumo de 80º03' – NW, e distância de 658,40 metros, até a cerca que delimita a Via de Acesso da Rodovia Euphly Jales SP 563 a Aparecida d'Oeste. Deflete à esquerda com o rumo de 49º37' – SE, confrontando-se à direita com a Via de Acesso da Rodovia Euphly Jales SP 563 a Aparecida d'Oeste, na distância de 19,00 metros. Deflete à esquerda com o rumo de 72º45' – SE, confrontando-se à direita com a cerca que delimita a Rodovia Euphly Jales SP 563, na distância de 651,70 metros, até o marco que deu início a esta descrição. Contendo com benfeitorias, 2.195,61 metros de cerca de arame farpado; 3.000 pés de café e 1.000 pés em formação.



MATRÍCULA Nº 11.870

ÁREA = 7,50.20 HAS = 3,10 ALQUEIRES

PROPRIETÁRIO: ANTONIO RENEU BRANDINE

Inicia-se em um marco cravado na cerca que delimita a Rodovia Euphy Jales SP 563, junto da divisa de terra de Lourival Mazotti (sucessor de Antonio Reneu Brandine), e segue confrontando-se à direita com Lourival Mazotti (sucessor de Antoni Reneu Brandine), com o rumo de 9º40' – NE, e distância de 123,22 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando-se à direita com Ângela Maria Brandini dos Santos e outros (matrícula nº 5.422), com o rumo de 80º03' – NW, e distância de 651,15 metros. Deflete a esquerda com o rumo de 5º48' – SW, confrontando a esquerda com Ercílio Angeloti e outros (sucessor de Antonio Reneu Brandine) na distância de 84,40 metros, até a cerca que delimita a Rodovia Euphy Jales SP-563. Deflete à esquerda com o rumo de 72º45' – SE, confrontando-se à direita com a cerca que delimita a Rodovia Euphy Jales SP-563, na distância de 446,50 metros. Deflete à esquerda com os seguintes rumos e distâncias: de 80º43' – SE e 83,35 metros; 84º03' – SE e 79,00 metros; 88º03' – SE e 41,25 metros, confrontando-se a direita com a cerca que delimita a referida Rodovia, até o marco que deu início a esta descrição. Benfeitorias constantes de 01 casa de tábuas com 07 cômodos, coberta com telhas francesas; 01 casa de tijolos coberta com telhas francesas; 01 curral de tábuas com barracão anexo, coberto com telhas comuns; 01 tulha de tábuas para café; 01 terreiro de tijolos para secar café; 01 rede de energia elétrica primária e secundária; 804,39 metros de cerca de arame farpado, madeira mista; 1.800 pés de café, cadastrada no INCRA sob nº 601.012.001.686.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 08 de abril de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe da Divisão de Administração